



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Amélia Rodrigues - BA

Quinta-feira • 25 de junho de 2020 • Ano VI • Edição Nº 1577



QR CODE

SUMÁRIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS	2
EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 057/2019)	2
EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 073/2019)	2
EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 100/2017)	3
GABINETE DO PREFEITO	4
ATOS OFICIAIS	4
VETO (PROJETO DE LEI 006/2020)	4
BOLETIM INFORMATIVO 2020	5
PORTARIA (Nº 064/2020)	6

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPRENSA
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: PAULO CESAR BAHIA FALCÃO

<http://pmameliarodriguesba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 057/2019)

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2019. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (CNPJ/MF sob o nº 12.426.325/0001-10). CONTRATADO: SMILE LAB. DE PROT. DENTARIA LTDA (CNPJ/MF nº 20.871.324/0001-02). OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 057/2019 por 06 (seis) meses e 18 (dezoito) dias, contados de 13/06/2020 a 31/12/2020. DATA: 08/06/2020. Amélia Rodrigues, 08 de Junho de 2020.

Toni Clécio Alves Ferreira
Secretário de Saúde

EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 073/2019)

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/2019. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CNPJ/MF sob o nº 21.763.447/0001-92). CONTRATADO: LUIS CARLOS DOS ANJOS BORGES ME (CNPJ Nº 19.924.227/0001-51). OBJETO: acréscimo de 25% ao valor do Contrato nº 073/2019. DATA: 12/06/2020. Amélia Rodrigues, 12 de Junho de 2020.

Rui Cesar de Andrade e Silva
Secretário de Educação

EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 100/2017)

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2017. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CNPJ/MF sob o nº 21.763.447/0001-92). CONTRATADO: MARÇAL FERREIRA MENEZES-ME (CNPJ/MF sob o nº 19.885.476/0001-85). OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 100/2017 por 06 (seis) meses, contados de 21/06/2020 a 20/12/2020. DATA: 19/06/2019. Amélia Rodrigues, 19 de Junho de 2020.

RUI CESAR DE ANDRADE E SILVA
Secretário de Educação

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

VETO (PROJETO DE LEI 006/2020)



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Amélia Rodrigues

Av. Justiniano Silva, nº 98, Centro, Amélia Rodrigues/BA.

CEP: 44.230-000 | Tel.: (75) 3242-4600 | CNPJ/MF: 13.607.213/0001-28

GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM DE VETO

PROJETO DE LEI Nº 006/2020

Senhor Presidente da Câmara Municipal de Amélia Rodrigues,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do **§ 1º do art. 66 da Constituição** e no exercício da prerrogativa prevista no **art. 50, § 2º da Lei Orgânica Municipal c/c art. 96 do Regimento Interno desta Casa Legislativa**, decidi opor **veto total** ao Projeto de Lei nº 006/2020 que *“Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo Municipal a instituir o benefício social emergencial para os condutores alternativos de Amélia Rodrigues (Condutores de Vans, Taxistas, Moto-Taxistas) e dá outras providências”*, por **flagrante inconstitucionalidade** tendo em vista que se trata de proposição cuja iniciativa e conteúdo **invade esfera de competência privativa do Poder Executivo** a configurar **contrariedade ao disposto no art. 42, inciso I, da Lei Orgânica do Município**, em simetria com o **art. 61, I, da Constituição Federal** tratando, pois, de hipótese de manifesta **violação ao princípio da independência e harmonia entre os Poderes, cláusula pétreia constitucional prevista no art. 2º da Constituição Federal**.

Essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a **vetar** o Projeto de Lei nº 006/2020, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Câmara Municipal de Amélia Rodrigues/BA, cujo inteiro teor do *Motivo do Veto* está vertido no *Ofício GAB nº 188/2020* encaminhado a esta Augusta Casa de Leis.

PAULO CESAR BAHIA
FALCAO:08188831549

Assinado de forma digital por PAULO
CESAR BAHIA FALCAO:08188831549
Dados: 2020.06.25 11:55:40 -03'00'

PAULO CÉSAR BAHIA FALCÃO
Prefeito Municipal

BOLETIM INFORMATIVO 2020



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CNPJ 06.081480/0001-49
TEL.: (75) 3242-2107



CARTA ABERTA

Senhores Professores, Senhoras Professoras e demais Servidores da Educação.

"Se quer ir rápido, vá sozinho. Se quer ir longe, vá a grupo."
(Provérbio Africano)

Quão grande é a abnegação com a qual iniciamos a **REELABORAÇÃO DO REFERENCIAL CURRICULAR**, desta Cidade de Amélia Rodrigues, instrumento basilar e norteador da educação municipal, tendo em vista alcançarmos o ápice do que tanto sonhamos que é um trabalho de qualidade com nossos educandos.

Ancorados no apoio ímpar de cada um dos Senhores e Senhoras, construiremos um trabalho exitoso, pois estamos munidos por profissionais práticos e de notórios saberes, que não pouparão esforços na construção de um documento para um resultado exitoso.

Acreditamos, também, no espírito democrático e na sua sensibilidade a esse tema, embora seja desnecessário dizer, recorremos ao óbvio para enfatizar nosso empenho pela Educação.

Teremos ricos diálogos, proporcionados pelas grandes reuniões de trabalhos com representantes e de nossos colaboradores de toda Rede do Sistema Municipal de Ensino.

Para esta gestão, esse diálogo não será um mero recurso para legitimar iniciativas de governo. Muito mais que isso, as reuniões de trabalhos serão importantes fontes de subsídios para nossas tomadas de decisões.

Portanto, a nova configuração que daremos ao Referencial Curricular será pautada à luz dos ditames estatuídos pela Base Nacional Comum Curricular - BNCC.

O que será de grande relevância, pois valida e abre caminho para o aprofundamento de determinadas concepções e práticas educacionais, que no presente caso, se alinharão com a conhecida necessidade política dos reformadores da educação.

Usaremos a premissa do que temos, do que queremos e definiremos onde pretendemos chegar, inclusive com esse novo moderno.

Abraços e bom trabalho!

Amélia Rodrigues, 18 de junho de 2020.

Rui César de Andrade e Silva.
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA (Nº 064/2020)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CNPJ 06.081480/0001-49
TEL.: (75) 3242-4800 FAX: (75) 3242-4821



PORTARIA Nº 064 DE 19 DE JUNHO DE 2020

ESTABELECE NORMAS E PROCEDIMENTOS PARA O ATENDIMENTO EDUCACIONAL NO CONTEXTO DA COVID-19 NO MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL E O SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AMÉLIA RODRIGUES, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, a Medida Provisória Nº 934, de 1º de abril de 2020 que estabelece normas excepcionais sobre o ano letivo da educação básica decorrentes das medidas para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de que trata a Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020.

CONSIDERANDO, o Decreto Estadual nº. 19.529, de 16 de março de 2020, que estabelece as medidas temporárias para o enfrentamento de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional - ESPIN, para fins de prevenção e enfrentamento à COVID19.

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº 035/20, que institui o isolamento social no município de Amélia Rodrigues e, por consequência, a suspensão de aulas nas redes públicas e privadas de ensino.

CONSIDERANDO, as orientações expedidas pelas entidades representativas da comunidade educacional, a saber: Portaria nº 01 e ofícios nº 04 e 05 da União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação (UNCME) e orientações da União dos Dirigentes Municipais de Educação (UNDIME).

CONSIDERANDO, as normativas dos conselhos de educação, a saber: Nota de Esclarecimento do CNE do Conselho Nacional de Educação de 2020, Resolução CEE N.º 27, de 25 de março de 2020, que propõem formas de articulação para os Sistemas Municipais de Ensino na organização dos processos educativos neste período de isolamento social como medida preventiva para o enfrentamento da COVID – 19.

CONSIDERANDO, a necessidade de assegurar diretrizes de forma sistêmica para as formas de ofertas do Ensino Remoto nas escolas do Sistema Municipal de Ensino de Amélia Rodrigues.

CONSIDERANDO o Parecer CNE/CP Nº 5/2020 do Conselho Nacional de Educação – CNE, o qual aprovou orientações com vistas à reorganização do calendário escolar e à possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da pandemia do novo COVID-19.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CNPJ 06.081480/0001-49
TEL.: (75) 3242-4800 FAX: (75) 3242-4821



RESOLVE:

Art. 1º- Orientar as escolas do Sistema Municipal de Ensino, sobre as formas de oferta do Ensino Remoto, por meio de atividades não presenciais com uso de tecnologias digitais e não digitais, aos estudantes matriculados nas escolas municipais deste Município de Amélia Rodrigues.

**CAPÍTULO I
DA CONCEPÇÃO SOBRE O ATENDIMENTO
EDUCACIONAL NO CONTEXTO DA COVID-19**

Art. 2º - Nos termos desta Portaria, considera-se Atendimento Educacional no Contexto da Covid-19, todas as práticas educativas, sociais e integrativas que a Secretaria Municipal de Educação do Município de Amélia Rodrigues, por manifestação do compromisso social de seus servidores públicos, compromete-se a desenvolver para atender a crianças, adolescentes, jovens e adultos matriculados nas escolas públicas municipais.

Art. 3º- O Atendimento Educacional no contexto da COVID-19 se dará por meio de ensino remoto;

**Seção I
Do Ensino Remoto**

Art. 4º- Entendem-se por Ensino Remoto, nos termos desta Portaria, as estratégias de aprendizagens pactuadas entre a Secretaria Municipal de Educação, Conselho Municipal de Educação, as escolas públicas municipais, os estudantes e seus familiares, por meio de técnicas digitais e não digitais, que visem estabelecer um canal de diálogo e aproximação não física, entre os docentes e discentes, com o objetivo de atenuar os efeitos cognitivos, emocionais e sociais que a pandemia do COVID -19 tem provocado em crianças, adolescentes, jovens e adultos.

Art. 5º- Para efeitos da lei, a proposta do Ensino Remoto aqui estabelecido, embora utilize de ferramentas digitais, não se propõe enquanto proposta de Educação à Distância (Ead), tendo em vista que esta é uma modalidade de ensino devidamente normatizada que pressupõe diferentes recursos midiáticos e atividades síncronas e assíncronas, com equipamento adequado a proposta de trabalho e equipe de profissionais com formação adequada para atuarem em plataformas digitais.

Art. 6º - O objetivo do Ensino Remoto, ora ofertado, é atenuar os problemas de ordem cognitiva que a interrupção abrupta de todos os processos de aprendizagens dos estudantes pode causar, caso os mesmos não sejam orientados e motivados a buscarem outras estratégias de continuidade de estudos e aprendizagens sobre os conhecimentos básicos do currículo escolar.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CNPJ 06.081480/0001-49
TEL.: (75) 3242-4800 FAX: (75) 3242-4821



CAPÍTULO II DOS PRINCÍPIOS DA PROPOSTA DO ENSINO REMOTO NO MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES

Art. 9º- A proposta de Atendimento Educacional no Contexto da COVID-19 em Amélia Rodrigues tem como princípios fundantes:

- I -** Solidariedade pedagógica.
- II -** Colaboração entre família e escola, na garantia da continuidade dos processos formativos dos estudantes.
- III -** Compromisso social dos órgãos educacionais para com a continuidade local, na garantia da oferta do serviço público educacional.
- IV -** Atendimento e amparo intersetorial aos estudantes, sobretudo aqueles de maior vulnerabilidade social, em tempo de crise, com apoio de um kit alimentação escolar para cada estudante.

CAPÍTULO III DAS POSSIBILIDADES DE OFERTA EDUCAÇÃO INFANTIL

Art. 10- Na oferta da Educação Infantil é estabelecida que a educação de crianças de 0 a 5 anos tem como eixos estruturantes as interações e brincadeiras, sendo consideradas as vivências e as experiências em contextos reais como bases da prática pedagógica para a promoção de desenvolvimento infantil, portanto, nessa etapa não se aplica Ensino Remoto.

Art.11- A Lei nº 9394/96 Lei de Diretrizes e Base da Educação não prevê possibilidade da oferta da Educação Infantil na modalidade Ead, sendo, portanto, não legais e legítimas toda e qualquer forma de “ensino” à distância para crianças de 0 a 5 anos.

Art.12 – O Atendimento Educacional no contexto da COVID-19 de Amélia Rodrigues atenderá as crianças apenas no que se refere ao artigo 6º dessa Portaria e terá como foco:

- I -** O apoio às famílias das crianças com sugestões de atividades artísticas, criativas, recortes, materiais de leituras, entre outros, visando auxiliar na orientação de atividades ricas para qualificar o tempo da criança em casa.
- II -** Interação das professoras com os responsáveis das crianças via redes sociais visando apoiá-las com orientações didáticas neste período difícil de pandemia.

Parágrafo Único: Para a Educação Infantil, o Art. 31, inciso IV, da LDB, determina a frequência das crianças nas unidades da educação infantil, no limite mínimo legal de 60% (sessenta por cento)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CNPJ 06.081480/0001-49
TEL.: (75) 3242-4800 FAX: (75) 3242-4821



de presença, admitidas somente as atividades curriculares de natureza presencial.

Art.13- Fica a Coordenação Municipal da Educação Infantil, juntamente com e as professoras, organizarem um canal de diálogo com as mães para publicarem orientações de como podem ser desenvolvidas atividades criativas, artísticas, sem custos, para desenvolver o desenvolvimento cognitivo e sensorio motor das crianças em suas casas.

CAPÍTULO IV DAS POSSIBILIDADES DE OFERTA ENSINO FUNDAMENTAL

Art.14- Torna-se obrigatório para as escolas municipais de Amélia Rodrigues realizarem atividades não presenciais, cabendo à Unidade Escolar, notificar o Sistema Municipal de Ensino quanto ao cômputo do tempo em horas e dias letivos, e:

I - Articular formas de divulgação para a comunidade escolar para conhecerem a proposta da escola (facebook, Instagram da escola, grupos de Whatsapp, materiais impressos entre outros);

II - Planejar, acompanhar e avaliar as atividades curriculares;

III - Propor material didático pertinente e equitativo, que possa assegurar a inclusão da maioria possível dos estudantes.

IV - Emitir Registros da aprendizagem dos estudantes;

V - Emitir Registros Finais de todo o processo pela Gestão Escolar para a Secretaria Municipal e o Conselho Municipal de Educação, com vistas a assegurar as análises sobre formas de cômputos da complementação das aulas.

Art.15- A possibilidade de oferta de atividades à distância, para caráter de complementação e em situações emergências está prevista na LDB 9394/96, em seu artigo 32, § 4º *in verbis*: §4º *O ensino fundamental será presencial, sendo o ensino à distância utilizado como complementação da aprendizagem ou em situações emergenciais.*

Art.16- A aplicação das atividades curriculares nos domicílios dos estudantes se caracteriza pelo que segue:

I - Procedimento de compensação das ausências às aulas em interrupção, de modo a configurar a continuidade pedagógica dos atos curriculares, salvaguardando o princípio do atendimento educacional compulsório, garantindo os objetivos de aprendizagem estabelecidos para o ano letivo.

II - Entendimento de que as orientações aqui preceituadas se referem à proteção individual e



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CNPJ 06.081480/0001-49
TEL.: (75) 3242-4800 FAX: (75) 3242-4821



da coletividade.

III - Forma de inclusão de múltiplas possibilidades de ferramentas de ensino, de suporte digital ou não digital, contendo ementa correspondente às finalidades, nexos didáticos que assinalem o propósito das atividades e seus desdobramentos em aprendizagens previstas;

IV - Descaracterização institucional da substituição do ensino presencial por educação à distância, sendo oferecida a possibilidade de ensino remoto.

V - Previsão de execução de práticas avaliativas, no sentido de acompanhar o desenvolvimento das aprendizagens dos estudantes e, deste modo, se antecipar a eventuais descontinuidades na apropriação dos múltiplos saberes, por meio de atividades curriculares nos domicílios dos estudantes.

VI - Ciência de que a aplicação das atividades curriculares nos domicílios dos estudantes é correlata à situação emergencial, que será cessada tão logo as autoridades de saúde deem por encerradas as medidas temporárias para o enfrentamento de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional – ESPIN. VIII) IX);

VII - Reafirmação da autonomia da escola na forma prescrita pelo art. 15 da LDB para replanejar ações de maior pertinência e equidade para sua comunidade escolar.

Art. 17- Para a oferta do Ensino Remoto no Ensino Fundamental, orienta-se às escolas a adotarem dentro das possibilidades e entre outras as seguintes estratégias e ferramentas pedagógicas:

I - Utilização de vídeo-aulas, textos e atividades diversas em grupos de Whatsapp formados por turma, sob orientações de Professor-Articulador específico;

II - Disponibilização de atividades não digitais impressas ou no livro didático, a serem ofertadas na escola, para casos de alunos que não disponham de equipamento tecnológico e que não tenham acesso à internet;

III - Criação de um canal no Youtube para compartilhar vídeos produzidos pelos docentes.

IV - O uso das plataformas de ensino online e das redes sociais pelo corpo docente: roteiros de aula, exibições de vídeos autorais, lives em redes sociais, uso de softwares independentes e a comunicação com os alunos podem ser feitos de acordo com o posicionamento de cada instituição.

V - Possibilidade de utilização do Google Sala de Aula.

Parágrafo Único: A Secretaria Municipal de Educação manterá à disposição equipe de apoios aos docentes para o acompanhamento pedagógico do ensino remoto.

Art. 18 – O aluno será acompanhado e avaliado pelos docentes a partir dos seguintes critérios:

I – Acesso e frequência durante as aulas;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CNPJ 06.081480/0001-49
TEL.: (75) 3242-4800 FAX: (75) 3242-4821



II - Registro do cumprimento da atividade realizada, que deve ser enviada cópia para os docentes por meio de redes sociais ou entregue na escola em horário agendado obedecendo às regras de segurança sanitária;

§1º Em caso de alunos que não tenham acesso aos meios tecnológicos para o cumprimento das atividades avaliativas digitais, estes não poderão ser penalizados em seu desempenho, cabendo seu acompanhamento e avaliação serem definidos após o retorno das aulas.

§2º- Cabe aos docentes fazerem levantamentos e manterem os registros do quantitativo de estudantes com acesso às mencionadas atividades, regularidade na execução das tarefas, para fins de replanejamento de ações e registros precisos para realizar a avaliação de forma mais coerente.

CAPÍTULO V DAS ATRIBUIÇÕES DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

Seção I Da Gestão e Coordenação Pedagógica

Art. 19 - Compete à Gestão escolar a Coordenação Pedagógica manter diálogos com os docentes, visando fazer uma boa gestão na resolução de problemas, na gestão de crise, na tomada de decisão, no atendimento da comunidade escolar.

Art. 20 - Compete aos Coordenadores Pedagógicos:

I - Manter equilíbrio emocional para acolher as dificuldades dos docentes e direcionar soluções sem perder o foco e a serenidade.

II - Supervisionar e dar feedback sobre o processo de ensino e de aprendizagem neste novo modelo.

III - Orientar, indicar material de referência, sugerindo ambientes, games e acompanhando suas postagens e atividades.

Seção II Dos Docentes

Art. 21- Orienta-se aos docentes para que possam:

I - Diversificar os materiais para atender a diferentes realidades.

II - Manter o espírito de grupo, pois com o isolamento social, as turmas estão afastadas e preservar a sensação de pertencimento a um grupo aumenta o engajamento e permite que os estudantes esclareçam dúvidas entre si.

III - Aproximar conteúdo e realidade, estabelecendo ligações entre o conteúdo aprendido em aula e o cenário de isolamento social gera identificação.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CNPJ 06.081480/0001-49
TEL.: (75) 3242-4800 FAX: (75) 3242-4821



IV - Focar na comunicação que é sempre fundamental, mas em momento de crise ela é essencial. Para manter toda a comunidade escolar informada, por meio de estratégias direcionadas para cada público, é imprescindível.

V - Trabalhar sempre em equipe, tirando dúvidas com colegas para alinhar os trabalhos e atuar de maneira coesa, aberta e colaborativa.

VI - Exercer a empatia e a serenidade, em situações de crise é muito comum lidar com pessoas que terão mais dificuldades em se adaptar, em sair da sua rotina e resistentes ao novo modelo;

VII - Aproveitar o tempo para abordar outros assuntos mais contextualizados com o presente vivido, como: saúde como um direito humano, valor do conhecimento e da ciência, geopolítica, saúde mental, reflexões positivas sobre a vida e suas intempéries, de forma a promover aprendizagens mais humanizadas.

CAPÍTULO VI RESPONSABILIDADE DE PAIS E ALUNOS

Art. 22 – Importa que as escolas orientem aos pais sobre a importância de assegurar uma rotina nos alunos nos horários das atividades.

Art. 23- Os alunos precisam manter a comunicação ativa com seus professores, por diversos canais, mas, é obrigatório considerar para efeitos de acompanhamento e avaliação aqueles definidos pelo docente para o desenvolvimento das atividades.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24 - O estabelecimento de ensino de educação básica fica dispensado, em caráter excepcional, da obrigatoriedade de observância ao mínimo de dias de efetivo trabalho escolar, nos termos do disposto no inciso I do caput e no § 1º do art. 24 e no inciso II do caput do art. 31 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, desde que cumprida a carga horária mínima anual estabelecida nos referidos dispositivos, observadas as normas a serem editadas pelos respectivos sistemas de ensino.

Art. 25- Cabe ao Conselho Municipal de Educação, juntamente com a Secretaria Municipal de Educação, apurar e deliberar sobre o cômputo das aulas complementares ofertadas no Ensino Remoto, a partir dos relatórios de atividades das escolas no retorno das aulas, bem como mobilizar as Redes municipal e estadual para definirem formas de compensação das aulas após o retorno das atividades, seja por meio de sábados letivos, expansão dos horários de aulas, ou quaisquer outras



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CNPJ 06.081480/0001-49
TEL.: (75) 3242-4800 FAX: (75) 3242-4821



formas de compensação para atender ao cumprimento das 800 horas mínimas obrigatórias.

Art. 26- As medidas adotadas nesta Portaria estão em acordo com a medida Provisória nº 927/2020 que estabelece que durante o estado de calamidade pública o empregador poderá, a seu critério, alterar o regime de trabalho presencial para o teletrabalho, o trabalho remoto ou outro tipo de trabalho à distância e determinar o retorno ao regime de trabalho presencial, independentemente da existência de acordos individuais ou coletivos, dispensado o registro prévio da alteração no contrato individual de trabalho.

Art. 27- Fica a Secretaria Municipal de Educação responsável por prover às equipes escolares com ferramentas e apoios necessários para o desenvolvimento de um trabalho de qualidade, em acordo com as possibilidades da gestão pública municipal e as realidades educacionais dos estudantes.

Art. 28 – O Plano de Ação, o Novo Calendário Escolar e o Horário Unificado por Segmento para as Atividades Remotas estão em anexos e são partes integrantes desta Portaria.

Art. 29 - As inconsistências e os casos omissos que porventura forem encontrados após a publicação desta Portaria, serão revisados posteriormente pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 30 - Esta Portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

Art. 31- Revogam-se as disposições em contrário.

Amélia Rodrigues, 19 de junho de 2020.

Paulo César Bahia Falcão.
PREFEITO


Rui César Andrade
Secretário Municipal de Educação



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CNPJ 06.081480/0001-49
TEL.: (75) 3242-4800 FAX: (75) 3242-4821



ANEXO I

**PLANO DE AÇÃO PARA AS ESCOLAS DA
REDE MUNICIPAL EM TEMPO DE
PANDEMIA-COVID-19**



**Amélia Rodrigues
junho, 2020**



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CNPJ 06.081480/0001-49
TEL.: (75) 3242-4800 FAX: (75) 3242-4821



Paulo César Bahia Falcão.
PREFEITO MUNICIPAL

Rui César de Andrade e Silva.
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

Eliene Lopes Rodrigues.
DIRETORA DE EDUCAÇÃO

Luiz Roque Conceição.
COORDENADOR GERAL PEDAGÓGICO

Cássia Regina Santos Santana.
COORDENADORA DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Edna Reis dos Santos.
Erenil Franco Lopes.

COORDENADORAS DO ENS.FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS

Gizele dos Santos Belmon Araújo.
COORDENADORA DO EM. FUNDAMENTAL ANOS FINAIS

Roberta Mendes Araújo.
COORDENADORA DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA

Leília Patrícia Santos de Jesus Freitas.
COORDENADORA DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

APOIO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Juceli de Jesus Dantas.
PRESIDENTE

Amélia Rodrigues,
junho, 2020

APRESENTAÇÃO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CNPJ 06.081480/0001-49
TEL.: (75) 3242-4800 FAX: (75) 3242-4821



O Sistema Municipal de Educação do Município de Amélia Rodrigues, no Estado Federado da Bahia é composto pela Creche, Educação Infantil, Ensino Fundamental Anos Iniciais, Ensino Fundamental Anos Finais, e a Educação de Jovens e Adultos- EJA, totalizando 3.704 alunos, com 444 servidores da educação e todos estão sob a égide da pandemia da COVID-19 desta forma, a sociedade mundial está vivenciando um momento atípico e estritamente excepcional a sua costumeira rotina, com a infeliz presença da COVID-19 e suas conseqüências trágicas que nem precisamos elencá-las neste momento.

Destarte ao preâmbulo exposto acima, e considerando que deste o dia 17 de março do ano corrente e suas prorrogações de decretos estaduais e municipais a Rede Municipal de Ensino parou. E estando parada, começaram as inquietudes da parte do Prefeito, Secretário de Educação, Coordenação Pedagógica, Comunidade Escolar enfim, de todos os autores que fazem a educação acontecer.

Fulcrados com a Lei Nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, a Medida Provisória Nº 934, de 1º de abril de 2020, o Parecer do Conselho Estadual da Bahia nº N.º 27, de 25 de março de 2020, como também orientações exaradas mediante ofícios circulares por instituições representativas da educação tais como: União Nacional do Conselhos Municipais de Educação (UNCME) e a União dos Dirigentes Municipais de Educação (UNDIME) e outros, o Município de Amélia Rodrigues não se furtaria, como não se furtou e reagiu conforme segue.

Em laudas sequenciais a Secretaria Municipal de Educação, revigorado com o apoio do Conselho Municipal de Educação e com a certeza que contará com a chancela da comunidade escolar, adota medidas que possibilitem aos alunos da sua Rede de Ensino a prosseguirem seus estudos, com orientações de atividades pedagógicas não presenciais, levando em consideração o atendimento dos objetivos da aprendizagem e o desenvolvimento de habilidades e competências, inclusive com atividades avaliativas, com o fito de reagir a esse episódio sanitário nunca visto por esta geração.

Outrossim, a Secretaria Municipal de Educação, orientará as Unidades de Ensino e será vigilante para que haja registros e contabilidade dessas ações complementares para possível redução ao cumprimento da carga horária anual estabelecida.

JUSTIFICATIVA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CNPJ 06.081480/0001-49
TEL.: (75) 3242-4800 FAX: (75) 3242-4821



Diante da emergência da Pandemia COVID19¹ no Brasil e no mundo, a Organização Mundial da Saúde - OMS tem orientado os países sobre as formas de enfrentamento da doença. O Isolamento Social, higienização rigorosa das mãos e o uso de equipamentos de proteção individual são as principais recomendações para conter o avanço da pandemia. Em decorrência, o Governo Federal estabelece o Isolamento Social e a Quarentena por meio da Lei n 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, em seu Artigo 3, Incisos I e II; O Governo do Estado da Bahia aprova a Lei n 19.529, de 16 de março de 2020 e o Decreto de mesmo número, que regulamenta as medidas temporárias para o enfrentamento da COVID19.

Dentre essas medidas, encontra-se a suspensão das aulas presenciais na Rede de Ensino Pública e Privada como parte inerente ao Isolamento Social. No município de Amélia Rodrigues-BA, o Decreto nº 035 de 17 de março de 2020 vem legitimar o Isolamento Social por 15 dias a partir desta data. Devido ao contínuo avanço da doença de modo global, outros Decretos foram publicados no município de Amélia Rodrigues prorrogando as decisões do primeiro Decreto. Houve então o Decreto nº 036 de 21 de março, nº 069 de 17 de abril e por fim, o Decreto nº 071 de 04 de maio, que prorroga a suspensão das aulas presenciais até o dia 18 de maio, podendo haver alteração.

Diante de tudo isso, há quase dois meses os alunos e alunas tiveram sua vida escolar estagnada, sonhos interrompidos expectativas frustradas e as famílias carecem de respostas. Faz-se necessário garantir o Direito à Aprendizagem (BNCC) mesmo em tempo de pandemia. O Isolamento Social tem impactado fortemente a Educação, sobretudo a Educação Básica, impondo-nos a busca por respostas, ou pelo menos alternativas que possam reduzir ao máximo os seus efeitos, pois se por medida preventiva não é possível retornar às aulas presenciais, por outro lado, ficar parados não é a solução, mobilizar-se é preciso.

Entretanto, construir alternativas eficazes neste cenário inédito torna-se um desafio, mas, como disse o poeta Antonio Machado "... o caminho se faz ao caminhar" ². E o que pretende-se aqui é caminhar com responsabilidade cautela, estudo e dialogo os agentes envolvidos.

No dia 17 de março do ano corrente, o MEC publicou as Portarias n 343/2020, n 345/2020 e n 356/2020 que estabelece os critérios para a substituição das aulas presenciais por aulas remotas no

¹ Em 11 de março de 2020, a COVID-19 foi caracterizada pela OMS como uma pandemia.

² www.pensador.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CNPJ 06.081480/0001-49
TEL.: (75) 3242-4800 FAX: (75) 3242-4821



Ensino Superior. No mesmo mês do ano corrente, o Conselho Nacional de Educação (CNE) pronunciou-se sobre a matéria afirmando sobre a possibilidade dos Sistemas e Redes de Ensino Municipal e Estadual em todas as suas etapas e modalidades de ensino, discutirem sob formas de organizar as atividades escolares no intuito de não interromper o processo de ensino-aprendizagem em período de pandemia. Mais recentemente, o Ministério da Educação-MEC, aprova a decisão do Conselho Nacional de Educação sobre as atividades não presenciais serem consideradas letivas neste período de pandemia.

A partir das orientações e determinações dos respectivos órgãos é que justifica-se a elaboração do presente Plano de Ação com propostas de atividades não presenciais a serem ofertadas temporariamente enquanto perdurar o Isolamento Social para alunos e alunas da Rede Municipal de Ensino nas modalidades da Educação Infantil, Educação Fundamental, Educação de Jovens e Adultos do município de Amélia Rodrigues- BA. Quanto a Educação Especial, não há possibilidade de realização de Atividades Remotas, pois, o atendimento especializado a este público requer de fato, o contato físico.

O presente Plano de Ação será apresentado ao Secretário Municipal de Educação e a Comunidade Escolar para possíveis alterações.

OBJETIVO GERAL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CNPJ 06.081480/0001-49
TEL.: (75) 3242-4800 FAX: (75) 3242-4821



- Oportunizar aos alunos e alunas da Rede Municipal de Ensino de Amélia Rodrigues nas modalidades Educação Infantil, Educação Fundamental, EJA, Educação Especial o Direito à aprendizagem em período de isolamento social diante da Pandemia do COVID-19.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- I – Disponibilizar aos alunos e alunas atividades e materiais didáticos impressos e digitais, que estejam coerentes com o Planejamento de Unidade;
- II– Desenvolver atividades específicas, cuja pontuação possa servir para compor a nota da Unidade do Boletim do aluno.
- IV – Disponibilizar um canal de comunicação em que o aluno possa propor alternativas, dizer seus desafios e limites.

PLANO DE AÇÃO 2020 - EDUCAÇÃO INFANTIL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CNPJ 06.081480/0001-49
TEL.: (75) 3242-4800 FAX: (75) 3242-4821



COORDENAÇÃO TÉCNICA:
Cássia Regina Santos Santana.

AÇÃO	ESTRATÉGIA	RESPONSÁVEIS	PERÍODO
<ul style="list-style-type: none">Dinamizar a interação entre pais, alunos e a escola, para que haja um melhor desempenho das atividades propostas	<ul style="list-style-type: none">Utilização das redes sociais para alcançarmos o maior número possível de alunos (rádio, face, instagram...)	Coordenação Pedagógica /Professores/Pais	A combinar
<ul style="list-style-type: none">Acompanhar o processo ensino aprendizagem, através das atividades remotas ,no sentido de analisar os resultados para possíveis melhoras.	<ul style="list-style-type: none">Propor atividades como, contação de histórias, filmes, memórias e recordações, apresentação de alimentação saudável, hábitos de higiene, entre outras atividades em que os pais possam estar presentes e participando do desenvolvimento das mesmas.	Coordenação Pedagógica /Professores/Pais	A combinar

PLANO DE AÇÃO 2020 – EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CNPJ 06.081480/0001-49
TEL.: (75) 3242-4800 FAX: (75) 3242-4821



COORDENADORA TÉCNICA:
Leília Patricia Santos de Jesus Freitas.

AÇÃO	ESTRATÉGIAS	RESPONSÁVEL	PERÍODO	OBSERVAÇÃO
Assistir os profissionais da sala de Atendimento Educacional Especializado	Utilizar vias de comunicação indireta para discussão e planejamento de ações	Coordenação da Educação Especial e Inclusiva Equipe Multidisciplinar	-	O período para aplicação das ações deste plano não será estabelecido através de datas específicas. A assistência aos professores das salas de AEE será dada durante todo o período da aplicação deste Plano de Ação.
Dinamizar a comunicação com os Professores das Salas de Recursos Multifuncionais	Acompanhar as atividades desenvolvidas dos professores das salas de recursos multifuncionais	Coordenação da Educação Especial e Inclusiva	-	-

EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CNPJ 06.081480/0001-49
TEL.: (75) 3242-4800 FAX: (75) 3242-4821



***Observações:**

- A proposta da secretaria no que tange a orientação para os profissionais da sala de Atendimento Educacional Especializado será através de ferramentas síncronas ou assíncronas.
- As atividades propostas pelos profissionais da Sala de AEE deverão estar em consonância com o planejamento da sala regular.
- As atividades propostas para os alunos da sala de AEE deverão ser condensadas, respeitando o limite e o contexto atual da COVID 19, pensando na saúde física e mental do corpo discente. Estas deverão ser digitalizadas, não esquecendo a importância do aspecto lúdico.
- É importante que a família seja orientada sobre as atividades remotas bem como prazo de entrega. (Sugiro grupos no whatsapp).
- A Coordenação da Educação Especial e Inclusiva juntamente com a Equipe Multidisciplinar, estarão disponibilizados para orientar, sempre que requisitados, os professores da sala regular e os professores da sala de AEE (Nos horários de expediente da secretaria através de comunicação indireta).
- Este Plano de Ação foi elaborado para atender as necessidades do município exclusivamente no período de Pandemia (COVID 19)

PLANO DE AÇÃO 2020 – ANOS INICIAIS



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CNPJ 06.081480/0001-49
TEL.: (75) 3242-4800 FAX: (75) 3242-4821



COORDENAÇÃO TÉCNICA:
EDNA REIS DOS SANTOS E ERENIL FRANCO LOPES

AÇÃO	ESTRATÉGIA	RESPONSÁVEIS	PERÍODO
Dinamizar a comunicação, interação e definição de metas e estratégias da equipe técnica, Coordenadores Escolares e gestores escolares.	<ul style="list-style-type: none">Reuniões técnicas;Reunião com Coordenadores Escolares e gestores escolares	Coordenação Pedagógica Geral/Coordenação Técnica	A combinar
Apoiar e subsidiar as escolas na elaboração e aplicação de atividades elaboradas para serem executadas pelos alunos no período de isolamento social.	<ul style="list-style-type: none">Acompanhar a execução das atividades;Dar suporte necessário e/ou solicitado para a realização das atividades	Coordenação Pedagógica Geral/Coordenação Técnica	A combinar
Acompanhar o processo de ensino e aprendizagem no sentido de analisar os resultados com vistas a sua melhoria.	<ul style="list-style-type: none">Promover reuniões virtuais com os coordenadores escolares e os gestores escolares para socialização dos aspectos mais significativos desse processo.Analisar e refletir sobre os resultados de desempenho nas atividades desenvolvidas.Orientar os coordenadores e gestores escolares de modo virtual e em encontros com pequenos grupos.	Coordenação Técnica	A combinar

**PLANO DE AÇÃO EM PERÍODO DE PANDEMIA
ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS – 2020**



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CNPJ 06.081480/0001-49
TEL.: (75) 3242-4800 FAX: (75) 3242-4821



COORDENADORA TÉCNICA PEDAGÓGICA:
Gizele dos Santos Belmon Araújo

Algumas Considerações:

- Este Plano é destinado às Escolas da Rede Municipal de Ensino que atendem o Ensino Fundamental Anos Finais;
- As atividades propostas podem ter como fonte para os alunos e alunas o Roteiro de Estudo produzido pelos (as) docentes e os noticiários da TV (diversas emissoras) e Rádio;
- Neste Plano de Ação não há sugestão de produção de vídeo-aula por parte dos (as) docentes;
- Todas as atividades podem ser objetivas com questões de múltipla escolha;
- De acordo com este Plano, os(as) docentes não precisam dispor de seu contato pessoal, apenas um representante da Gestão pode dispor do seu contato para formar grupos de Whatsapp com àqueles estudantes que possuem aparelho celular;
- As mesmas atividades devem ser disponibilizadas de modo impresso e através das redes sociais;
- Os alunos e alunas devem ter prazos para responderem as atividades e levá-las na própria Escola ou enviá-las através do Whatsapp;
- Toda produção dos alunos e alunas fazem parte da Avaliação que é processual.
- Pelo fato dos limites encontrados quanto ao ensino de conteúdos novos, propõe-se uma atividade transdisciplinar a partir de fatos da atualidade.
- A Instituição de Ensino deve organizar-se de modo a não sobrecarregar o alunado.

COMPONENTE	ESTRATÉGIA /	OBJETIVOS	RESPONSÁ	RECURSOS
------------	--------------	-----------	----------	----------



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CNPJ 06.081480/0001-49
TEL.: (75) 3242-4800 FAX: (75) 3242-4821



CURRICULAR	ATIVIDADE		VEIS	
1. Líng. Portuguesa	<p>Interpretação de texto com as seguintes sugestões de temas (ou outros):</p> <ul style="list-style-type: none"> • Crise Política no Brasil • Pandemia COVID19 • Ensino não presencial em período de Pandemia COVID19 • Violência contra a Mulher • Racismo e Discriminação Racial • Uso das Redes Sociais • Cidadania 	* Possibilitar que o(a) aluno(a) desenvolva sua capacidade de análise.	Equipe Técnica Pedagógica SEMEAR, Gestoras, Docentes, Discentes das e seus respectivos familiares	TV, rádio, celular, acesso à internet, atividade impressa e disponível nas redes sociais
2. Artes / Língua Portuguesa	Construção de Poemas, Repentes, Paródias, História em Quadrinhos, Memes ou outro, que revele o sentimento e/ou compreensão do aluno/aluna diante da real conjuntura do nosso país.	<p>*Incentivar a capacidade criativa dos alunos e alunas;</p> <p>*Estimular a manifestação dos sentimentos através da Arte.</p>	=	=
3. Educação Física	Observação de vídeos de atividade física publicados em período de Pandemia e responder sobre as	*Possibilitar reflexões sobre os cuidados da prática do exercício físico à distância;	=	=



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CNPJ 06.081480/0001-49
TEL.: (75) 3242-4800 FAX: (75) 3242-4821



	possibilidades e limites das propostas desses vídeos para seus consumidores.	*Oportunizar reflexões sobre a utilidade desses vídeos em período de Isolamento Social.		
4. Língua Inglesa	Interpretação de texto	*Desenvolver a capacidade de interpretar textos em inglês	=	=
5. Matemática	Elaboração de atividade que vise a Matemática Aplicada na Pandemia de COVID19.	*Promover a compreensão sobre como a Matemática contribui para situações da vida prática.	=	=
6. Ciências	Pandemia COVID 19.	*Atualizar e sistematizar as informações sobre a Pandemia COVID19; *Promover reflexão sobre a luta e o percurso dos(as) cientistas na busca de uma vacina contra a COVID19.	=	=
7. História	Contexto Político atual e sua repercussão internacional.	* Permitir a compreensão do funcionamento da Democracia no Brasil; * Possibilitar o estudo da Constituição Brasileira; *Permitir a análise sobre manifestações que podem ameaçar a Democracia Brasileira.	=	=
8. Geografia	O papel da Geografia na luta contra a COVID19.	*Possibilitar estudos sobre as Regiões no Brasil mais	=	=



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CNPJ 06.081480/0001-49
TEL.: (75) 3242-4800 FAX: (75) 3242-4821



		afetadas pela COVID19; *Possibilitar reflexões sobre o desafio de manter o Isolamento Social em certas Comunidades devido à organização espacial e outros.		
9. Ensino Religioso	O exercício da fé em tempo de COVID19.	* Oportunizar questões sobre como as diversas religiões lidam com o desafio do Isolamento Social.	=	=
10. Empreendedorismo	Impacto da COVID 19 no setor econômico no Brasil e no Mundo.	*Analisar sobre impacto da COVID 19 no setor econômico no Brasil e no Mundo Incentivar a busca de dados e estudos sobre como determinados empreendimentos lidam com o desafio do Isolamento Social, principalmente no município de Amélia Rodrigues.	=	=

ORIENTAÇÕES AOS



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CNPJ 06.081480/0001-49
TEL.: (75) 3242-4800 FAX: (75) 3242-4821



GESTORES E COORDENADORES

- Definir conjuntamente com professores e demais profissionais das escolas o horário do envio das atividades para as famílias, preferencialmente no mesmo horário de aula exceto em casos especiais;
- Acompanhar os grupos Whatsapp para conhecerem e avaliarem o andamento das atividades e o retorno das famílias;
- Exercitar a escuta sensível e o olhar humanitário, para identificar famílias e crianças que precisem de outros apoios do Poder Público, repassando para a Coordenação Técnico-Pedagógica da Secretaria de Educação os casos identificados;
- Manter comunicação contínua com as famílias seja via Whatsapp, Facebook, Instagram, rádios locais, como formas de manter as famílias, os docentes, os funcionários informados sobre comunicados e orientações, administrativas e pedagógicas;
- Recomendar às famílias que assegurem uma rotina para a criança, com previsão de tempo destinado ao desenvolvimento da atividade enviada pela escola.

ORIENTAÇÕES ÀS PROFESSORES

- Orientar as famílias sobre cuidados na infância, sobre a importância do brincar livre, da alimentação e do descanso em horários adequados;
- Planejar atividades que possam colaborar com a conscientização das famílias nos cuidados e higiene para evitar o contágio da COVID-19;
- Planejar atividades simples, alegres que a criança possa desenvolver sem que exija muita intervenção da mãe;
- Informar ao gestor/a e a coordenação escolar das dificuldades enfrentadas;
- Exercitar a paciência pedagógica, tendo em vista que algumas famílias não terão condições satisfatórias de orientar as atividades com a criança;
- Registrar as atividades desenvolvidas e propostas às famílias, sempre que possível, seguindo Planos de Unidade e os Campos de Experiências, mas não de forma linear, desconsiderando o



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CNPJ 06.081480/0001-49
TEL.: (75) 3242-4800 FAX: (75) 3242-4821



contexto da pandemia;

- Enviar para as famílias pequenos vídeos ou áudios com brincadeiras, músicas infantis, cantigas de roda, adivinhas, parlendas, tornando a atividade prazerosa;
- Sugerir atividades de jogos que envolvam a identificação de número e numeral, tais como: amarelinha, boliche, basquete de copinhos enumerados...
- Incentivar as famílias a contarem histórias para as crianças;
- Enviar tarefas que possibilitem relatos sobre a história das famílias, casos do cotidiano familiar;
- Estimular atividades que incentive o respeito, a afetividade, a solidariedade entre a família e a criança;
- Sugerir atividades artísticas com confecção de brinquedos com sucatas e/ou outros materiais disponíveis na residência;
- Sugerir atividades de impacto social, incentivando a criança e a família a plantar uma árvore, cultivarem uma horta, plantarem plantas medicinais ou flores ornamentais para embelezar o lar;
- Envolver os idosos na contação de histórias orais, em casas onde a moradia é compartilhada com os avós;
- Apresentar músicas com ritmos variados que proponham movimentos corporais, gestos, acalantos, batuque com o corpo e dança, apropriada a infância e ao grupo etário;
- Propor atividades com materiais disponíveis no ambiente como: arte com folhas, grãos, terra, conforme ao grupo etário e a realidade das famílias;
- Orientar as mães a guardarem as atividades da criança e cuidarem dos materiais utilizados: cadernos, lápis, livros, se for o caso, etc.
- Evitar o desenvolvimento de atividades que a criança precise permanecer com o celular por muito tempo.

RESPONSABILIDADES DA GESTÃO ESCOLAR E DOS COORDENADORES PEDAGÓGICOS



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CNPJ 06.081480/0001-49
TEL.: (75) 3242-4800 FAX: (75) 3242-4821



- Organizar horários das aulas e socializar nos grupos de professores;
- Organizar a entrega das atividades impressas na escola para alunos que não tem acesso às atividades em formato digital, evitando aglomerações e adotando as medidas de prevenção e segurança;
- Fazer escala dos profissionais na escola para realizar a entrega, de forma que ocorra sempre por um único profissional a cada dia, para evitar contatos entre membros da equipe escolar;
- Arquivar o material recebido por pelo menos 24 h, conforme período estabelecido pelos virologistas como medida de prevenção à contaminação pelo COVID 19, e somente depois realizar entrega aos alunos ou familiares;
- A direção, coordenação e professores precisam estar alinhados e fortalecidos, no sentido de garantir o desenvolvimento psíquico, emocional e intelectual dos alunos;
- Manter diálogos contínuos por meio das diversas redes sociais com a família do estudante. A família é uma parceira fundamental nesse processo;
- Articular formas de divulgação para a comunidade escolar e das famílias dos alunos para conhecerem a proposta da escola (facebook, Instagram da escola, grupos de Whatsapp, etc.);
- Manter diálogo constante com os professores e gestores para produção dos materiais adequados ao contexto dos alunos e do período em que se vive. ;
- Manter equilíbrio emocional para acolher todas as dificuldades dos docentes e direcionar soluções sem perder o foco e a serenidade.
- Supervisionar e dar feedback sobre o processo de ensino e de aprendizagem neste novo modelo.
- Orientar, indicar material de referência, sugerindo ambientes, games e acompanhando suas postagens e atividades.
- Orientar os professores em suas dificuldades no uso de recursos tecnológicos, quando necessário;
- Planejar, acompanhar e avaliar as atividades curriculares;
- Propor material didático pertinente e equitativo, que possa assegurar a inclusão da maior possível dos estudantes.
- Emitir Registros da aprendizagem dos estudantes;
- Emitir Registros Finais de todo o processo pela Gestão Escolar para que a Secretaria Municipal e o Conselho Municipal de Educação procedam com as análises sobre o cômputo das aulas complementares e reorganização do calendário no período pós-pandemia;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CNPJ 06.081480/0001-49
TEL.: (75) 3242-4800 FAX: (75) 3242-4821



- Diversificar os materiais para atender a diferentes realidades.
- Manter o espírito de grupo, pois com o isolamento social, as turmas estão afastadas e preservar a sensação de pertencimento a um grupo aumenta o engajamento e permite que os estudantes esclareçam dúvidas entre si.
- Aproximar conteúdo e realidade, estabelecendo ligações entre o conteúdo aprendido em aula e o cenário de isolamento social gera identificação.
- Focar na comunicação que é sempre fundamental, mas em momento de crise ela é essencial. Para manter toda a comunidade escolar ou acadêmica informada, por meio de estratégias direcionadas para cada público, é imprescindível.
- Trabalhar sempre em equipe, tirando dúvidas com colegas para alinhar os trabalhos e atuar de maneira coesa, aberta e colaborativa.
- Exercer a empatia e a serenidade, em situações de crise é muito comum lidar com pessoas que terão mais dificuldades em se adaptar, em sair da sua rotina e resistentes ao novo modelo;
- Aproveitar o tempo para abordar outros assuntos mais contextualizados com o presente vivido, como: saúde como um direito humano, valor do conhecimento e da ciência, necropolítica, saúde mental, reflexões positivas sobre a vida e suas intempéries, de forma a promover aprendizagens mais humanizadas.
- Identificar quais alunos que não tenham acesso por meio digitais e que necessitam de material impresso, selecionar os materiais e enviar para a escola.

RESPONSABILIDADES DAS FAMÍLIAS E DOS ESTUDANTES

- Importa que as escolas orientam aos pais sobre a importância de assegurar uma rotina aos alunos nos horários das aulas online e off-line;
- Os alunos precisam manter a comunicação ativa com seus professores, por diversos canais, mas, é obrigatório considerar para efeitos de acompanhamento e avaliação aqueles definidos pelo docente para o desenvolvimento das atividades.
- Fazer a retirada do material impresso na escola, seguindo as orientações da gestão quanto aos cuidados de higienização e não aglomeração;
- Após realizar as atividades impressas em casa, seguindo o roteiro de estudos, os alunos devem arquivar as atividades para devolver aos professores;

PERÍODO DE PÓS-PANDEMIA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CNPJ 06.081480/0001-49
TEL.: (75) 3242-4800 FAX: (75) 3242-4821



Importa sinalizar que, no período Pós-Pandemia, serão necessárias normatizações por parte da Secretaria Municipal de Educação e do Conselho Municipal de Educação para reorganização do calendário escolar tendo em vista estabelecer sintonia no que se refere à reposição, contemplando as aulas atingidas em caráter complementar no ensino remoto, levando-se em conta as possíveis alternativas, que foram discutidas e definidas anteriormente, conforme a capacidade apresentada por cada escola ao desenvolver suas atividades remotas:

- Prevê formas de reposição de aulas e atividades para estudantes que foram impossibilitada de participarem das aulas remotas, devido à falta de acesso a equipamentos tecnológicos ou à internet;
- Estabelecer a criação de um novo horário no início ou término das aulas no matutino, vespertino e noturno, de forma a acrescer mais 1h aula diária, incluindo dias de sábado e excetuado os domingos e feriados;
- Programar o cumprimento de 600h anuais na Educação Infantil, assegurando, se necessário, a ampliação do horário de período em tempo integral em determinados dias da semana;
- Acréscimo do 6º horário nos Anos Finais do Ensino Fundamental;
- Utilização do recesso junino de 2020 para reposição;
- Inclusão de sábados letivos no calendário escolar;
- Ampliação do ano letivo de 2020 para 2021;
- Dentre outras sugestões ou deliberações, a partir das normatizações federais e estaduais

ANEXO III

CALENDÁRIO ESCOLAR 2020 EM TEMPO DA COVID-19

EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA

ATIVIDADES	PERIODOS
SEMINÁRIO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	2º SEMESTRE 2020
TÉRMINODO ANO LETIVO	31/12/2020
TOTAL DE DIAS LETIVOS	200
PERÍODO DE ESTUDOS DE RECUPERAÇÃO FINAL	02 a 09/01/2021
PERÍODO DE ATIVIDADES DE RECUPERAÇÃO FINAL	11 a 16/01/2021
CONSELHO DE CLASSE	17/01/2021
RESULTADOFINAL	18/01/2021
ENTREGA DAS ATAS DE RESULTADO FINAL	25/01/2021



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CNPJ 06.081480/0001-49
TEL.: (75) 3242-4800 FAX: (75) 3242-4821



MESES	PERÍODO	Nº DE DIAS LETIVO	SÁBADO LETIVOS
FEVEREIRO	12 a 28	10 DIAS	-
MARÇO	02 a 17	12 DIAS	-
ABRIL	-	-	-
MAIO	-	-	-
JUNHO	29 a 30	02 DIAS	-
JULHO	1º a 31	31 DIAS	04, 11, 18 e 25
AGOSTO	01 a 31	31 DIAS	1º, 08, 15, 22 e 29
SETEMBRO	1º a 30	29 DIAS	05, 12, 19 e 26
OUTUBRO	1º a 31	28 DIAS	03, 10, 17, 24 e 31
NOVEMBRO	03 a 30	28 DIAS	07, 14, 21 e 28
DEZEMBRO	1º a 31	29 DIAS	05, 12, 19 e 26
TOTAL DE DIAS LETIVOS		200 DIAS	

DISTRIBUIÇÃO DAS UNIDADES

UNIDADE	PERÍODO	Nº DE DIAS LETIVOS
I	12/02 a 17/03	22 DIAS
	29/06 a 06/08	40 DIAS
II	07/08 A 17/10	69 DIAS
III	19/10 A 31/12	69 DIAS
TOTAL DE DIAS LETIVOS		200 DIAS

PERÍODO DE RECUPERAÇÃO PARA O ENSINO FUNDAMENTAL E EJA

MÊS	PERÍODO	SÁBADO LETIVOS
Janeiro/2021	02 a 16/01/2021	02, 09 e 16

DATAS COMEMORATIVAS

MÊS	DIA	FERIADO	DATAS COMEMORATIVAS
JUNHO	05		DIA MUNDIAL DO MEIO AMBIENTE
	11	CORPUS CHRISTI	
	24	SÃO JOÃO	
	26		DIA INTERNACIONAL DE COMBATE AS DROGAS
JULHO	02	INDEPENDÊNCIA DA BAHIA	
AGOSTO	11		DIA DO ESTUDANTE
	09		DIA DOS PAIS
	22		DIA DO FOLCLORE
SETEMBRO	07	INDEPENDÊNCIA do BRASIL	
OUTUBRO	12	DIA DE NOSSA SENHORA APARECIDA	
	15	DIA DOS PROFESSORES	



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CNPJ 06.081480/0001-49
TEL.: (75) 3242-4800 FAX: (75) 3242-4821



	20 26 A 30 28 29	ANIVERSÁRIO DA CIDADE DIA DO FUNCIONÁRIO PÚBLICO	SEMANA MUNICIPAL DA LEITURA. 26 a 30 /10 - Lei 569/2013. DIA NACIONAL DO LIVRO
NOVEMBRO	02 15 20	DIA DE FINADOS PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA	DIA NACIONAL DA CONSCIÊNCIA NEGRA
DEZEMBRO	08 10 25	 NATAL	DIA DA FAMÍLIA/DIA DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO. DIA DA DECLARAÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS.

Amélia Rodrigues, 19 de junho de 2019.

Paulo César Bahia Falcão.
PREFEITO


Rui César Andrade
Secretário Municipal de Educação

ANEXO IV

HORÁRIO PARA AS ATIVIDADES REMOTAS/2020 EDUCAÇÃO INFANTIL-TURNO INTEGRAL

MATUTINO/ VESPERTINO

SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
Linguagem oral e escrita	Matemática	Linguagem oral e escrita	Natureza e sociedade	Linguagem oral e escrita	1º: aulas de segunda 2º: aulas de terça
Matemática	Natureza e Sociedade	Corpo e movimento	Artes	Matemática	3º: aulas de quarta 4º: aulas de quinta 5º: aulas de sexta



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CNPJ 06.081480/0001-49
TEL.: (75) 3242-4800 FAX: (75) 3242-4821



- **OBSERVAÇÃO: 01** - A cada sábado letivo será considerado um dia da semana, fiquem atentos às datas para não haver excesso de aulas de determinada disciplina e o esquecimento de outras.
- **OBSERVAÇÃO: 02** - Em cada dia um determinado componente curricular terá uma aula a mais para poder compor o 3º(terceiro) horário.

**HORÁRIO PARA AS
ATIVIDADES REMOTAS/2020
EDUCAÇÃO INFANTIL – TURNO PARCIAL**

MATUTINO

HORAS/DIAS	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
08:00 às 08:50	Linguagem oral e escrita	Matemática	Linguagem oral e escrita	Natureza e Sociedade	Linguagem oral e escrita	1º: aulas de segunda 2º: aulas de terça
08:50 às 09:40	Linguagem oral e escrita	Matemática	Linguagem oral e escrita	Natureza e Sociedade	Linguagem oral e escrita	3º: aulas de quarta
09:40 às 10:30	Matemática	Natureza e Sociedade	Corpo e movimento	Arte	Matemática	4º: aulas de quinta
10:30 às 11:20	Matemática	Natureza e Sociedade	Corpo e Movimento	Arte	Matemática	5º: aulas de sexta

VESPERTINO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CNPJ 06.081480/0001-49
TEL.: (75) 3242-4800 FAX: (75) 3242-4821



HORAS/DIAS	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
13:00 às 13:50	Linguagem oral e escrita	Matemática	Linguagem oral e escrita	Natureza e Sociedade	Linguagem oral e escrita	1º: aulas de segunda 2º: aulas de terça
13:50 às 14:40	Linguagem oral e escrita	Matemática	Linguagem oral e escrita	Natureza e Sociedade	Linguagem oral e escrita	3º: aulas de quarta
14:40 às 15:30	Matemática	Natureza e Sociedade	Corpo e movimento	Arte	Matemática	4º: aulas de quinta
15:30 às 16:20	Matemática	Natureza e Sociedade	Corpo e Movimento	Arte	Matemática	5º: aulas de sexta

- **OBSERVAÇÃO: 01** - A cada sábado letivo será considerado um dia da semana, fiquem atentos às datas para não haver excesso de aulas de determinada disciplina e o esquecimento de outras.
- **OBSERVAÇÃO: 02** - Em cada dia um determinado componente curricular terá uma aula a mais para poder compor o 5º (quinto) horário.

**HORÁRIO PARA AS
ATIVIDADES REMOTAS/2020
ENSINO FUNDAMENTAL I**

MATUTINO

HORA/DIA	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
07:30 às 08:20	Língua Portuguesa	Matemática	Língua Portuguesa	Língua Portuguesa	Matemática	1º: aulas de segunda 2º: aulas de terça
08:20 às 09:10	Língua Portuguesa	Matemática	Língua Portuguesa	Língua Portuguesa	Matemática	3º: aulas de quarta
09:10 às 10:00	Artes	Geografia	História	Ciências	Ciências	4º: aulas de quinta
10:20 às 11:10	Ensino Religioso	Geografia	História	Matemática	Educação Física	5º: aulas de sexta
11:10 às 12:00						

VESPERTINO

HORA/DIA	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
----------	---------	-------	--------	--------	-------	--------



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CNPJ 06.081480/0001-49
TEL.: (75) 3242-4800 FAX: (75) 3242-4821



13:00 às 13:50	Língua Portuguesa	Matemática	Língua Portuguesa	Língua Portuguesa	Matemática	1º: aulas de segunda 2º: aulas de terça
13:50 às 14:30	Língua Portuguesa	Matemática	Língua Portuguesa	Língua Portuguesa	Matemática	3º: aulas de quarta
14:30 às 15:10	Artes	Geografia	História	Ciências	Ciências	4º: aulas de quinta
15:30 às 16:20	Ensino Religioso	Geografia	História	Matemática	Educação Física	5º: aulas de sexta
16:20 às 17:10						

- **OBSERVAÇÃO: 01** - A cada sábado letivo será considerado um dia da semana, fiquem atentos às datas para não haver excesso de aulas de determinada disciplina e o esquecimento de outras.
- **OBSERVAÇÃO: 02** - Em cada dia um determinado componente curricular terá uma aula a mais para poder compor o 5º(quinto) horário.

**HORÁRIO PARA AS
ATIVIDADES REMOTAS/2020
ENSINO FUNDAMENTAL II**

MATUTINO

HORAS/DIAS	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
07:20 às 08:10	Língua Portuguesa	Matemática	Empreendedorismo	Língua Portuguesa	Matemática	1º: aulas de segunda
08:10 às 09:00	Língua Portuguesa	Matemática	Língua Portuguesa	Língua Portuguesa	Matemática	2º: aulas de terça
09:00 às 09:50	Arte	Geografia	Língua Portuguesa	História	Língua Inglesa	3º: aulas de quarta
10:10 às 11:00	Arte	Geografia	Ciências	História	Língua Inglesa	4º: aulas de quinta
11:00 às 11:50 *14: às	Ensino Religioso	Ciências	Ciências	Matemática	Educação Física Educação	5º: aulas de sexta



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CNPJ 06.081480/0001-49
TEL.: (75) 3242-4800 FAX: (75) 3242-4821



14:50(turno oposto)					Física*	
11:50 às 12:40						

- **OBSERVAÇÃO: 01** - A cada sábado letivo será considerado um dia da semana, fiquem atentos às datas para não haver excesso de aulas de determinada disciplina e o esquecimento de outras.
- **OBSERVAÇÃO: 02** – Em cada dia um determinado componente curricular terá uma aula a mais para poder compor o 6º(sexto) horário.

**HORÁRIO PARA AS
ATIVIDADES REMOTAS/2020**

ENSINO FUNDAMENTAL II

VESPERTINO

HORAS/DIAS	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
13:00 às 13:50	Língua Portuguesa	Matemática	Empreendedor is-mo	Língua Portuguesa	Matemática	1º: aulas de segunda
13:50 às 14:40	Língua Portuguesa	Matemática	Língua Portuguesa	Língua Portuguesa	Matemática	2º: aulas de terça
14:40 às 15:30	Arte	Geografia	Língua Portuguesa	História	Língua Inglesa	3º: aulas de quarta
15:50 às 16:40	Arte	Geografia	Ciências	História	Língua Inglesa	4º: aulas de quinta



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CNPJ 06.081480/0001-49
TEL.: (75) 3242-4800 FAX: (75) 3242-4821



16:40 às 17:30 * 08:10 às 09:00(turno oposto)	Ensino Religioso	Ciências	Ciências	Matemática	Educaçã o Física Educaçã o Física*	5º: aulas de sexta
---	---------------------	----------	----------	------------	---	-----------------------

- **OBSERVAÇÃO: 01** - A cada sábado letivo será considerado um dia da semana, fiquem atentos às datas para não haver excesso de aulas de determinada disciplina e o esquecimento de outras.
- **OBSERVAÇÃO: 02** – Em cada dia um determinado componente curricular terá uma aula a mais para poder compor o 6º(sexto) horário.

**HORÁRIO PARA AS
ATIVIDADES REMOTAS/2020
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA**

VESPERTINO

HORAS/DIAS	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
13:00 às 13:40	Língua Portuguesa	Matemática	Empreendedo- rismo	Arte	Ciências	1º: aulas de segunda 2º: aulas de terça
13:40 às 14:20	Língua Portuguesa	Matemática	Geografia	História	Ciências	3º: aulas de quarta
14:20 às 15:00	Língua Portuguesa	Matemática	Geografia	História	Inglês	4º: aulas de quinta
15:00 às 15:40	Língua Portuguesa	Matemática	Religião	Língua Portuguesa	Inglês	5º: aulas de sexta



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CNPJ 06.081480/0001-49
TEL.: (75) 3242-4800 FAX: (75) 3242-4821



15:40 às
16:20

- **OBSERVAÇÃO: 01** - A cada sábado letivo será considerado um dia da semana, fiquem atentos às datas para não haver excesso de aulas de determinada disciplina e o esquecimento de outras.
- **OBSERVAÇÃO: 02** – Em cada dia um determinado componente curricular terá uma aula a mais para poder compor o 5º (quinto) horário.

**HORÁRIO PARA AS
ATIVIDADES REMOTAS/2020
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA
NOTURNO'**

HORAS/DIAS	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
18:30 às 19:10	Língua Portuguesa	Matemática	Empreendedorismo	Arte	Ciências	1º: aulas de segunda 2º: aulas de terça
19:10 às 19:50	Língua Portuguesa	Matemática	Geografia	História	Ciências	3º: aulas de quarta
19:50 às 20:30	Língua Portuguesa	Matemática	Geografia	História	Inglês	4º: aulas de quinta
20:30 às 21:10	Língua Portuguesa	Matemática	Religião	Língua Portuguesa	Inglês	5º: aulas de sexta
21:10 às						



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CNPJ 06.081480/0001-49
TEL.: (75) 3242-4800 FAX: (75) 3242-4821



21:50						
-------	--	--	--	--	--	--

- **OBSERVAÇÃO: 01** - A cada sábado letivo será considerado um dia da semana, fiquem atentos às datas para não haver excesso de aulas de determinada disciplina e o esquecimento de outras.
- **OBSERVAÇÃO: 02** – Em cada dia um determinado componente curricular terá uma aula a mais para poder compor o 5º(quinto) horário.